



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002177/2019-51

Unidade Gestora: **113202**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **15/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS E DE INSPEÇÃO NOS VASOS DE PRESSÃO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, FORMADO POR COMPRESSORES, SECADORES DE AR E RESERVATÓRIOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.011.976/0004-75**, situada na Rua Apinajés, nº 1594, Sumaré, São Paulo/SP – CEP: 01.258-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO VELOSO MIZUNO**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.288.090-SSP/DF e do CPF/MF nº 455.415.581-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 15/2020](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002177/2019-51 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 16/2020](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,6507% sobre o

valor da **manutenção preventiva**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 133.719,18 (cento e trinta e três mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos) para **R\$ 136.366,54 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Relação dos Equipamentos de Manutenção Preventiva com a aplicação do Reajuste:

Equipamento	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
Compressor Wayne 29120 - PAT.30186	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Wayne 29120 - PAT. 30185	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Wayne WTV-5,2 PAT. 134825	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Schulz MSWV 60F PAT. 130451	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Wayne WTV-5,2 PAT. 134824	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Wayne PAT. 11156	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Schulz MSWV 60F PAT. 130457	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Compressor Pressure ON 40 PAT. 30984	Serviço	12	R\$ 299,64	R\$ 3.595,73
Secador de Ar Comprimido Domnik PAT. 130460	Serviço	12	R\$ 320,09	R\$ 3.841,09
Secador de Ar Comprimido Metalplan Synergy-030 PAT. 113295	Serviço	12	R\$ 311,91	R\$ 3.742,92
Secador de Ar Comprimido Metalplan Titan A40 PAT. 113293	Serviço	12	R\$ 311,91	R\$ 3.742,92
Reservatório de Ar Comprimido Schulz C-157238 PAT. 30185	Serviço	12	R\$ 311,91	R\$ 3.742,92
Reservatório de Ar Comprimido Schulz C-127602 PAT. 30186	Serviço	12	R\$ 217,87	R\$ 2.614,40
Reservatório de Ar Comprimido Hoos 1 PAT. 133688	Serviço	12	R\$ 217,87	R\$ 2.614,40
Reservatório de Ar Comprimido Hoos 2 PAT. 133689	Serviço	12	R\$ 217,87	R\$ 2.614,40
Reservatório de Ar Tecnomecânica B-026648 PAT. 134824	Serviço	12	R\$ 217,87	R\$ 2.614,40
Reservatório de Ar Comprimido Schulz F-106971 PAT. 130451	Serviço	12	R\$ 217,87	R\$ 2.614,40
Reservatório de Ar Comprimido Metallan 11542/0 PAT. 113294	Serviço	12	R\$ 221,96	R\$ 2.663,57
Manutenção Preventiva (Reajustado)			R\$ 4.964,27	R\$ 59.571,24
Manutenção Corretiva com eventuais reposições de peças (Inalterado)				R\$ 76.795,30
Valor Global do Contrato				R\$ 136.366,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **01/06/2023** com encerramento em **31/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do contrato passará de R\$ 133.719,18 (cento e trinta e três mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos) para **R\$ 136.366,54 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o valor da **manutenção preventiva** de R\$ 59.571,24 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se inalterado o valor da **manutenção corretiva** de R\$ 76.795,30 (setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **100000000**, Empenho: **2023NE000172** (SEI nº 1903186).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

RODRIGO VELOSO MIZUNO

Representante Legal

ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Veloso Mizuno, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 28/04/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 28/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 28/04/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1904149** e o código CRC **4573D88A**.